

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS PODER EXECUTIVO ESTADO DE RONDÔNIA

## Decreto nº 016/2019

Seringueiras, 07 de fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS RO
DIARIO CFICIAL DOS MUNICIPOS DO ESTADOS DE RONDONIA
DIA 08,02,19 EDIÇÃO 2393

CÓLIGO IDENTIFICADOR 999,0769

HTTP: MAYON DIA COMBRIAROM

"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019-SEMSAU E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de Seringueiras - RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

Considerando a realização das provas no dia 25/01/2019, relativas ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019;

Considerando a abertura de prazos recursais em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado, bem como a resposta aos recursos apresentados e sua publicação;

Considerando a publicação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, devidamente publicado no mural da Prefeitura, no sítio da Prefeitura Municipal <a href="www.seringueiras.ro.gov.br">www.seringueiras.ro.gov.br</a> e no Diário Oficial do Município – AROM, disponível no site <a href="https://diariomunicipal.com.br/arom">https://diariomunicipal.com.br/arom</a> e no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE.

Considerando que foram observados os tramites legais que regem a matéria, os quais foram cumpridos integralmente e, após a análise e aprovação do Processo Seletivo nº 001/2019, pela Comissão Especial de Processo Seletivo.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, da Prefeitura Municipal de Seringueiras -RO, divulgado através do Resultado Final em 05/02/2019, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição 23 e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondonia em 06/02/2019, edição 2391.

Art. 2º - Fica autorizada a convocação dos candidatos aprovados e, na medida da necessidade, dos candidatos classificados, pela ordem rigorosa de classificação.

Art. 4º - Previamente ao início dos trabalhos de candidato convocado, elaborar Contrato Temporário devidamente assinado, com posterior publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios - AROM.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS PODER EXECUTIVO ESTADO DE RONDÔNIA

Parágrafo único. O Departamento de Recursos Humanos deve exigir, no ato da contratação, todos os documentos constantes no item 4 e seus subitens do Edital de Abertura.

Art. 5º Não será admitido aos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado ora homologado, trabalhando sem prévia assinatura de Contrato Temporário.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 07 de fevereiro de 2019.

LEONILDE ALFLEN GARDA Prefeita Municipal